



Reg. Orig. AP. 17/11

ÚNICA

1.ª Votação	Resultado
23/11/92	APROVADO
2.ª Votação	Por unanimidade
/	dos presentes
3.ª Votação	
/	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1128, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 417/92

Data 16/11/92

DEMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

SUNTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE CR\$ 900.000.000,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1992.

ANDAMENTO

→ Em regime de urgência - o ap-
vado o regime de urgência
em 16/11/92.

Levy



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Constituição, Justiça e Redação Final

Processo nº : 417/92

Parecer nº : _____

Data : 23 / 11 / 92

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1128, DO EXECUTIVO

O Projeto de Lei nº 1128, do Executivo, é
constitucional e está elaborado de acordo com as normas le
gais.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 417/92

Parecer nº : _____

Data : 23 / 11 / 92

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1128, DO EXECUTIVO

Com referência ao Projeto de Lei nº 1128, do
Executivo, nosso parecer é favorável ao mesmo.

Sala das sessões, 23 de novembro de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 18 de novembro de 1992

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei, cuja matéria trata da abertura de Crédito Suplementar tendo como recurso a redução de Dotação Orçamentária e o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1992.

Senhor Presidente de Senhores Vereadores, as suplementações nas diversas rubricas distribuídas nos Órgãos da Administração Municipal, incluindo esse Poder Legislativo, destinam-se para o reforço de Dotações Orçamentárias, e principalmente para vencimentos e Vantagens, Encargos e Manutenção do Parque Rodoviário Municipal, todas, imprescindíveis para manter em funcionamento a máquina administrativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, solicitamos à Vossa Excelência e demais Nobres Edis, a apreciação e votação do Projeto de Lei em questão, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1128

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 900.000.000,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1992.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 4.000.000,00

2.003-Divulgação de Atos Públicos do Poder Legislativo
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 5.000.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)... Cr\$ 36.000.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).... Cr\$ 2.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.... Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 4.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 25.000,00

2.007-Manutenção dos Serviços das Subprefeituras e JSM
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)... Cr\$ 14.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 25.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 10.000,00

2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 5.000.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

<u>2.010-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)...	Cr\$ 20.000.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 21.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais.	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 15.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 50.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

<u>2.014-Administração e Cont.Orç.Financ.e Cont.da Prefeitura</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)...	Cr\$ 60.000.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 8.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 6.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 150.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

<u>2.016-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido, Mat. e Serviços</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)...	Cr\$ 2.500.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 75.000.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	Cr\$ 85.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 2.500.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 10.000,00
<u>2.019-Cooperação com Policiamento Militar</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
<u>2.022-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas</u>	
3.2.5.1.00-Inativos	Cr\$ 35.000.000,00
3.2.5.2.00-Pensionistas	Cr\$ 10.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 70.000,00
<u>2.023-Contribuição ao PASEP</u>	
3.2.8.0.00-Contrib.p/Formação do Patrimônio	
d/Serv.Publico-PASEP	Cr\$ 25.000.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

<u>2.024-Administração da Secretaria, Serv.Eng.Top.e Desenho</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)...	Cr\$ 15.000.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 16.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 2.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

...	Fl. 3
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 120.000,00
1.022-Pavimentação e Obras de Infraest. de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 30.000.000,00
2.025-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 9.000.000,00
2.026-Manutenção dos Serviços em Cemitérios	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 5.000.000,00
2.027-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000,00
2.028-Manutenção e Conservação de Praças, Parq. e jardins	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
2.029-Conservação de Ruas e Avenidas	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 105.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	Cr\$ 2.000.000,00
1.032-Drenagem e Canalização de Sangas e Esgotos Pluviais	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 5.000.000,00
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários	
2.033-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 20.000.000,00
2.034-Conservação de Estradas Municipais	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000.000,00
ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
2.036-Administração da Secretaria Munic.de Educ.e Cultura	
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out....	cr\$ 2.000.000,00
1.039-Ampliação e Modernização da Rede Escolar	
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente....	cr\$ 10.000.000,00
1.068-Ampliação e Reforma da Escola Municipal M ^a .Alzira	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	Cr\$ 62.000.000,00
2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)....	Cr\$ 1.565.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 20.000.000,00
2.044-Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 7.000.000,00
2.045-Transporte Escolar em geral nas Zonas Urbana e Rural	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 15.000.000,00
...	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Fl. 4

ÓRGÃO:07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

1.067-FMS/Convênio com SUS
3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 20.000.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração d/Serv.Pessoais Cr\$ 12.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 6.000.000,00
2.053-Assistência em Geral à Indigentes
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 30.000.000,00
2.055-Auxílio p/Construção, Ref.ou Melhorias de Moradias
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 2.000.000,00
ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E COMUNICAÇÃO
U.Orç:01-Equipe Municipal de Desporto, Turismo e Comunicação
2.062-Incentivo ao Desporto Amador e Estudantil em Geral
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 900.000.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, os seguintes recursos:

- REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

1.002-Equipamento e Modernização da Câmara
4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente.... Cr\$ 9.000.000,00

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO

PARA O EXERCÍCIO DE 1992..... Cr\$ 891.000.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES:..... Cr\$ 900.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

16/11/92
ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

1
MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 491

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1128 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1128 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1128 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

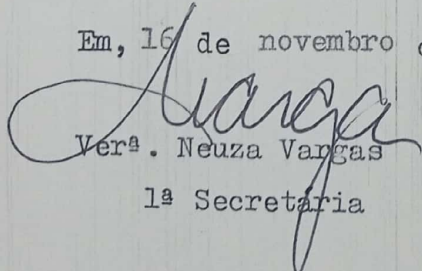
Sala das Sessões, 16 de novembro de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de novembro de 1992.


Verª. Neuza Vargas

1ª Secretária